



Laranjeiras - Sergipe

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

LEI Nº 1.231,
DE 08 DE AGOSTO DE 2023

Certifico que a publicação deste ato foi realizada na Edição nº 482 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Laranjeiras, disponível em 08/08/2023

Luiz Gustavo E. Gurgel Maia
Secretário de Assuntos Jurídicos
Portaria nº 06/2021 D.O.M. de 04/01/2021

Revoga a Lei Municipal nº 1.075, de 14 de maio de 2015, que deu nova redação ao art. 83 da Lei Municipal nº 493, de 26 de abril de 1994, e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS-SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, ESTADO DE SERGIPE**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 1.075, de 14 de maio de 2015, com aplicação dos efeitos da reconstituição para restaurar o texto originário do art. 83 da Lei Municipal nº 493, de 26 de abril de 1994.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras, em 08 de agosto de 2023.


JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO
PREFEITO MUNICIPAL